



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### **ATO Nº -8-1-5-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado anunciado em 13 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

#### **R E S O L V E:**

- 1- Prorrogar a suspensão, até 30 de julho de 2020 ou decisão anterior em contrário, do expediente presencial e das atividades legislativas ordinárias e administrativas da secretaria da Câmara, sem prejuízo dos atos e medidas legais necessários à manutenção do Legislativo e defesa de suas prerrogativas, bem como àqueles necessários ao cumprimento da Lei e atendimento de instruções dos órgãos de controle do Legislativo, os quais deverão ser realizados, preferencialmente, através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- O atendimento à população será mantido exclusivamente através dos meios eletrônicos de comunicação, email e “fale conosco” disponibilizados no site da Câmara;
- 3- Revogam-se as disposições em contrário eventualmente contidas nos Atos da Mesa nº 806, 807, 808, 809, 810, 812 e 813, mantidas as demais que não contrariarem no todo ou em parte o quanto estabelecido pelo presente.

Campo Limpo Paulista, 14 de Julho de 2020.

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**Presidente**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**

**1º Secretário**

**VALDIR ANTÔNIO ARENGHI**

**2º Secretário**

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**

**Vice-Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**José Benedito Rizzato**  
**Diretor de Administração e Finanças**